



## PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER Nº 1.397**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.052/24**

**PROCESSO Nº 3.044/24**

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **DU VAREJÃO FLORESTAL** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra-se justificada.

É o relatório.

### **PARECER:**

A proposta em exame afigura-se revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, 195, do *codex* interno (R.I), observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na última sessão ordinária do mês de junho, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, III, c/c a letra “b” do inc. I do art. 194 do R.I.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.





**DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra “c”, item 3, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 05 de junho de 2024.

**João Paulo M. D. Castro**

Procurador Jurídico

**Gabriela Hapuque S. Silva**

Estagiária de Direito

**Gabriel G. Flausino Negrini**

Estagiário de Direito

**Davidson C. S. Felicio**

Estagiário de Direito

